



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA PRPG Nº 531 DE 16 DE MAIO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das suas atribuições regimentais, e **ad referendum** do Conselho de Pós-Graduação **STRICTO SENSU/PRPG**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PRPG Nº 333 que aprovou a Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos, § 1º, Art. 2º.

Onde se lê:

Art. 2º. A Estrutura Curricular do Programa consta de atividades e disciplinas obrigatórias e optativas, sendo as disciplinas classificadas em áreas de concentração e disciplina de domínio conexo (Anexo 1 desta Resolução).

§ 1º Os discentes deverão **cursar 23 créditos entre disciplinas e atividades obrigatórias. Os créditos restantes (8 créditos)**, necessários para integralizar a Grade Curricular, deverão ser cursados em disciplinas da área de concentração ou de domínio conexo.

Leia-se:

Art. 2º. A Estrutura Curricular do Programa consta de atividades e disciplinas obrigatórias e optativas, sendo as disciplinas classificadas em áreas de concentração e disciplina de domínio conexo (Anexo 1 desta Resolução).

§ 1º Os discentes deverão **cursar 21 créditos entre disciplinas e atividades obrigatórias. Os créditos restantes (10 créditos)**, necessários para integralizar a Grade Curricular, deverão ser cursados em

disciplinas da área de concentração ou de domínio conexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação